

CONCORRÊNCIA 02/2014

(Processos Administrativos nº 176.372/14, 176.369/14 e 176.368/14)

"Aquisição de Material de Expediente."

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, sob a modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço por item, para "aquisição de material de expediente".

Os envelopes contendo a documentação e propostas, conforme itens 4.1 e 4.2 do edital, serão recebidos até o dia **14/04/2014**, às **10h** no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, em Vacaria/RS. Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 11/2014, com observância do item 9.3 deste edital. Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

1.1 – O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS:

Item	Quan.	Material	Valor Unitário R\$	Total R\$
Processo 176.369/14				
1.	3	Rolos de Contact transparente original rolo 10 metros.	95,13	285,39
2.	3	Rolos de Contact colorido liso. rolo 10 metros verde.	69,13	207,40
3.	3	Rolos de Contact texturizado. rolo 10 metros colorido	120,60	361,80
4.	3	Rolos de TNT liso Rolo de 50m vermelho	60,43	181,29
5.	3	Rolos de TNT estampado. Rolo de 50m.	95,46	286,39
6.	9	Kit de cola colorida Com 6 colas. 23g vermelho, verde, amarelo	6,70	60,30
7.	9	Kit de cola glitter com 6 colas. 23g azul, vermelho, verde e amarelo	18,43	165,89
8.	9	Unidades de Maxi cola líquida. 1kg	16,95	152,57
9.	3	Tesoura para picotar papel.	44,40	133,20
10.	6	Tesoura grande para tecido.	17,29	103,75
11.	10	Pote tempera guache. 250ml vermelho, verde, azul e amarelo	3,94	39,40
12.	6	Kit de Massinha de modelar com 12 unidades. 180g.	5,46	32,79
13.	6	Kit de Giz de cera curto com 15 unidades.	4,01	24,07
14.	6	Kit canetinha com 12 unidades. Jumbo.	29,30	175,80
15.	6	Kit canetinhas com 12 unidades. Ponta fina.	14,94	89,65
16.	6	Caixa de lápis de cor bicolor. Com 24 cores.	9,89	59,35
17.	6	Caixa lápis de cor. 36 cores.	19,95	119,70
18.	6	Caixas organizadoras de PVC coloridas grandes.	49,50	297,00
19.	6	Caixas organizadoras de PVC transparentes pequenas.	29,40	176,40
20.	6	Estilete grande.	4,01	24,09
21.	36	Glitter em pó de 3g, diversas cores.	1,95	70,20
22.	12	Destaca texto, cores diversas.	2,94	35,31
23.	6	Pasta catálogo com 50 plásticos.	9,98	59,89
24.	9	Bloco adesivo com 4 cores. Anote e cole. 38mm X 50mm.	6,92	62,30
25.	6	Caixa envelope colorido, com 100. 72mm X 108mm.	30,55	183,30
26.	6	Caixa envelope colorido com 100. Carta. 114mm X 162mm.	45,46	272,79
27.	6	Caixa envelope colorido com 100. 23mm X 11mm.	60,46	362,76

28.	6	Pasta sanfonada com 31 divisórias. 245 X 190. Pequena.	32,40	194,40
29.	6	Pasta sanfonada com 31 divisórias. 325 X 229. Ofício.	32,19	193,17
30.	6	Rolo de fita lisa. 4,5 mm X 24 m.	24,11	144,66
31.	6	Rolo de fita decorada aramada. 22mm X 10m.	39,25	235,50
32.	6	Rolo de fita decorada lisa. 9,14mm X 2,5 cm.	19,92	119,53
33.	6	Rolo de fita decorada aramada. 3,7mm X 10m.	39,06	234,39
34.	6	Rolo de fita decorada pronta. 2,7 de largura X 10m.	39,10	234,60
35.	6	Rolo de fita mimosa padrão vermelho, azul e verde.	25,21	151,29
36.	6	Rolo de fita decorada de juta.	19,96	119,79
37.	6	Pacote de presente. 15 cm X 22 cm. Com 50 unidades.	0,46	2,79
38.	6	Pacote de presente 20cm X 29cm com 100 unidades.	0,66	3,96
39.	6	Pacote de presente 25cm X 37cm. Com 50 unidades.	0,78	4,69
40.	9	Caixa parda com visor 29 kraft. 10,5X7X3,5alt.	20,12	181,12
41.	9	Caixa parda com visor 43 kraft. 12,5X20X4,5alt.	35,05	315,45
42.	9	Caixa parda sem visor. 82 kraft.	52,00	468,45
43.	6	Pistola cola quente grande.	19,97	119,85
44.	9	Pacote de Refil cola quente grande.	0,97	8,78
45.	9	Pacote com 10 topes para presentes. Diversas cores.	4,00	36,02
46.	30	Saco de tecido para presente. 13X18. Estampado.	16,07	482,25
47.	30	Saco de tecido estampado para presente. 30X45.	22,16	664,80
48.	12	Rolo de fitilho. 5mmX50m. Diversas cores.	2,05	24,60
49.	30	Papel seda liso. 49X69. Diversas cores.	0,43	12,99
50.	30	Papel seda estampado. Diversas cores.	0,53	15,99
51.	18	Estojo para lápis médio.	20,80	374,40
52.	120.	Cartolina diversas cores. Tamanho padrão.	0,68	81,99
53.	30	EVA estampado. Diversas estampas.	4,98	149,49
54.	30	EVA texturizado glitter. Várias cores.	5,06	151,99
55.	30	EVA flocada glitter gotas. Várias cores.	5,11	153,49
56.	30	EVA liso 40X60. Diversas cores.	1,88	56,50
57.	30	EVA 8mm.	6,10	183,00
58.	30	EVA 4mm.	5,05	151,60
59.	30	EVA 40X50.	5,97	179,30
60.	30	EVA ploosh. Diversas cores.	5,02	150,70
61.	9	Pincel n°24.	9,13	82,20
62.	9	Pincel n° 12.	4,64	41,76
63.	9	Pincel n° 8.	3,90	35,10
64.	9	Pincel n° 20.	9,50	85,50
65.	6	Pacote papel cartão. 180g com 50 folhas azul, pastel e branco	14,67	88,04
66.	30	Bola de isopor 40mm	0,84	25,10
67.	30	Bola de isopor 75mm	1,71	51,50
68.	30	Bola de isopor 100mm	5,58	167,40
69.	30	Bola de isopor 150mm	8,17	245,30
70	30	Bola de isopor 35mm	0,63	19,00
71	6	Pacote papel cartão 180g. Branca.	14,13	84,80
PROCESSO N° 176.368/14				
72.	3	Forma de Silicone Bebê 3 cav. - S145 med. 4,5x3 ref. 1898	15,83	47,50
73.	3	Forma de Silicone Botão de Rosa 4 cav. - S548 ref. 1778	27,11	81,35
74.	3	Forma de Silicone Caixa de Presente - S118 med. 5,8x45,8x3/80g	16,88	50,63
75.	3	Forma de Silicone 100 % Artesanal - T001	15,76	47,29

76.	2	Forma de Silicone Coração com Gota 12 cav. - M S542	40,95	81,90
77.	3	Forma de Silicone Espumante - S222	19,59	58,75
78.	3	Forma de Silicone Fundo do Mar - P159	27,31	90,75
79.	3	Forma de Silicone Maçã Fuji	25,01	75,05
80.	3	Forma de Silicone Marítima Cavalo Marinho - S020	30,25	90,75
81.	3	Forma de Silicone Massageador de Gota - P123	18,26	54,85
82.	3	Forma de Silicone Ovelinha - S556	62,50	187,50
83.	6	Forma de Silicone de Pé de Bebê Mini 2 cav. - S B137	10,83	65,00
84.	6	Forma de Silicone de Pet Shop - P035	11,00	68,00
85.	6	Forma de Silicone de Picolé Mini 4 cav. - S476	10,41	62,50
86.	6	Forma de Silicone Provence - P128	18,11	108,70
87.	4	Forma de Silicone Sapatinho de Bebê Par - S524	19,43	77,73
88.	4	Forma de Silicone de Sandália de Salto Alto - S315	21,83	87,33
89.	4	Forma de Silicone Sapinho 8 cav. - P040	11,11	63,13
90.	4	Forma de Silicone Vestido de Novela - S608 med. 6,5x4,5x4	23,33	93,33
91.	4	Forma de Silicone Urso com Filhote – med. 6,5x6x2,3	29,16	116,66
92.	200	Frasco Garrafinha 060 ml - 20/410	0,84	169,33
93.	400	Frasco Saboneteira Quadrada 650 ml - 20/410	2,60	1.040,00
94.	400	Frasco de Saboneteira Redonda 315 ml - 28/410 MOD 1	12,64	1.058,66
95.	400	Saboneteira Quadrada 300 ml - 28/410 MOD 4	12,63	1.054,66
96.	800	Tampa de Alumínio com Rosca - 20/410 Furada	0,99	794,96
97.	800	Tampa de Alumínio Rosca - 28/410 Furada	1,06	848,00
98.	400	Frasco Cilíndrico 030 ml - 20/410 MOD 2	1,07	428,00
99.	400	Frasco Cilíndrico 060 ml - 28/410 Gordo	2,45	982,66
100.	400	Frasco Garrafinha 120 ml - 24/415	1,55	621,33
101.	400	Válvula Spray Rosca Incolor - 20/410	1,92	770,66
102.	400	Válvula Spray Rosca Preta - 24/410	1,92	770,66
103.	400	Válvula Spray Rosca Preta - 28/410	2,16	864,00
104.	30	Floral Colorido Desidratado / Todas as Cores Disponíveis	7,61	228,50
105.	15	Musgo Verde 20g	6,43	96,50
106.	20	Castanha da Índia 50g	10,35	207,00
107.	30	Pétala de Rosas Desidratada 15g	8,88	266,50
108.	8	Pigmento Pó Fluorescente Rosa 30g	12,16	97,33
109.	8	Pigmento Pó Furta Cor 30g	15,50	124,66
110.	8	Pigmento Pó Dourado 30g	13,21	105,73
111.	2	Pigmento Cosmético Marrom 1l	230,63	357,33
112.	2	Pigmento Cosmético Rosa 1l	170,83	341,66
113.	2	Pigmento Cosmético Vermelho 1l	104,58	205,66
114.	2	Pigmento Cosmético Violeta 1l	185,16	370,33
115.	8	Pigmento em Pó Fluorescente 30g Bronze	19,25	154,00
116.	8	Pigmento em Pó Fluorescente 30g Amarelo	13,50	108,00
117.	8	Pigmento em Pó Fluorescente 30g Azul	12,10	96,80
118.	8	Pigmento em Pó Fluorescente 30g Laranja	13,83	110,66
119.	8	Pigmento em Pó Fluorescente 30g Verde	13,33	94,66
120.	2	Kit Cortadores Sortidos Grande c/ 20 uni.	36,66	73,33
121.	2	Kit Cortadores Sortidos Médio c/ 20 uni.	45,83	91,66
122.	3	Kit Cortadores Flor Pequeno c/ 3 uni. COD 49/50/51	11,76	35,28
123.	4	Kit Cortadores Coração Reto c/ 3 uni. COD 09	11,76	47,06
124.	2	Bota Fatiador de Sabonete 3cm Gabarito Caixa de Madeira	24,07	48,15
125.	400	Caixa para Difusor de Varetas 9x32,5x9	3,63	1453,33
126.	10	Óleo de Palma 1kg	39,61	396,16

127.	10	Óleo Vegetal de Mamona 1l	45,83	458,33
128.	2	Becker Medidor 1000ml	18,98	37,96
129.	2	Balança Digital 5kg	69,66	139,33
130.	2	Balança Analógica 5kg	48,49	96,98
131.	2	Batedor de Clara Fue Inox	14,06	28,13
132.	2	Caneca Esmaltada com Bico	27,10	54,20
133.	2	Conjunto de Medidores 4 peças (240,120,80,60 ml)	6,70	13,40
134.	2	Jarra Graduada 500 ml	18,43	36,86
135.	2	Fogão Elétrico 1 e 2 Bocas 110/220 V	81,00	162,00
136.	3	Ralador com Pote	6,78	20,34
137.	4	Espátula Pão Duro Plástico Colorida	5,35	21,40
138.	4	Conjunto com 2 colheres Coloridas	7,71	30,86
139.	3	Bandeja Retangular Branca 3l	12,05	37,50
140.	2	Vareta de Algodão Doce c/ 50 uni. 18x3.00 mm	12,05	24,10
141.	2	Vareta de Algodão Doce c/ 50 uni. 25x4.00 mm	12,08	24,16
142.	2	Vareta de Algodão Doce c/ 50 uni. 35x4.00 mm	12,51	25,03
143.	20	Bolinha Frisada de Madeira M	2,98	59,66
144.	20	Bolinha Frisada de Madeira G	3,41	68,20
145.	20	Bolinha Frisada de Madeira P	2,75	55,00
146.	20	Vareta Coração	10,59	211,80
147.	20	Tulipa Botão de Madeira s/ Vareta e Folha	4,91	98,33
148.	20	Vareta Margarida Cores Sortidas	8,99	179,80
149.	100	Etiquetas Coloridas Diversas Pct c/ 50 uni. Sendo 10 de Cada	3,55	355,00
150.	20	Etiqueta de Sabonete Artesanal 3,9x1,4 cm 48 uni.	5,21	104,33
151.	20	Etiqueta Sachê Aromático 3,9x1,4 48 uni.	5,18	103,60
152.	20	Etiqueta Escalda Pés 3,9x1,4 48 uni.	4,32	86,46
153.	50	Fio de Juta MT	0,9	45,00
154.	4	Fita Cetim 10mmx50mt (Produto Artesanal) Azul	18,78	75,13
155.	4	Fita Cetim 10mmx50mt (Produto Artesanal) Amarelo	18,11	72,46
156.	4	Fita Cetim 10mmx50mt (Produto Artesanal) Branca	18,11	72,46
157.	4	Fita Cetim 10mmx50mt (Produto Artesanal) Dourada	18,11	72,46
158.	4	Fita Cetim 10mmx50mt (Produto Artesanal) Laranja	18,11	72,46
159.	4	Fita Cetim 10mmx50mt (Produto Artesanal) Lilás	18,11	72,46
160.	4	Fita Cetim 10mmx50mt (Produto Artesanal) Marrom	18,11	72,46
161.	4	Fita Cetim 10mmx50mt (Produto Artesanal) Rosa	18,11	72,46
162.	4	Fita Cetim 10mmx50mt (Produto Artesanal) Verde Oliva	18,11	72,46
163.	4	Fita Cetim 10mmx50mt (Produto Artesanal) Preta/Dourado	18,11	72,46
164.	4	Fita Cetim 10mmx50mt (Produto Artesanal) Vermelha	18,11	72,46
165.	2	Carimbo (Produto Artesanal)	29,88	59,66
166.	2	Carimbo (Sabonete Artesanal)	20,73	41,46
167.	2	Carimbo Mensagem Felicidade	23,70	45,40
168.	10	Plástico Celofane Bopp 1/2 kg folhas 20x25	22,08	220,83
169.	10	Plástico Celofane Bopp 1kg folhas 20x25	45,26	452,66
170.	30	Saco Organza 6 cm Prata	7,19	215,70
171.	30	Sacola Papel 13x14x6 Lisa Branca	4,12	123,60
172.	30	Sacola Papel 13x14x6 Lisa Preta	6,66	199,80
173.	15	Sacola Papel 15x19x17 Aquarela	5,76	86,49
174.	20	Sacola Papel 13x14x6 Colors Azul	3,59	71,86
175.	100	Saco Transparente 15x22 Alegria	0,26	26,66
176.	100	Saco Transparente 15x22 Estrela Ouro	0,31	31,00

177.	100	Saco Transparente 25x37 Alegria	0,51	51,00
178.	50	Saco Tule Organza 08x19 Branco	3,08	154,16
179.	50	Saco Tule Organza 09x13 Branco	2,81	140,83
180.	50	Saco Tule Organza 11x17 Branco	2,81	140,83
181.	50	Saco Tule Organza 13x22 Branco	2,81	140,83
182.	50	Saco Tule Organza 09x13 Bege	2,81	140,83
183.	50	Saco Tule Organza 11x17 Bege	2,81	140,83
184.	50	Saco Tule Organza 11x22 Bege	2,81	140,83
185.	20	Folha de Seda 10 uni. Dourado	4,65	93,00
186.	20	Folha de Seda 10 uni. Vermelho	3,18	63,60
187.	20	Folha de Seda 10 uni. Branco	3,18	63,60
188.	20	Folha de Seda 10 uni. Ouro	3,18	63,60
189.	20	Folha de Seda 10 uni. Prata	3,18	63,60
190.	20	Folha de Seda 10 uni. Xadrez/Azul/Vermelho/ Branco	3,18	63,60
191.	20	Folha de Seda 10 uni. Amarelo	3,18	63,60
192.	20	Folha de Seda 10 uni. Rosa	3,18	63,60
193.	20	Folha de Seda 10 uni. Poá Preto/Branco	3,18	63,60
194.	20	Folha de Seda 10 uni. Preto	3,18	63,60
195.	20	Folha de Seda 10 uni. Rosa Pink	3,18	63,60
196.	20	Folha de Seda 10 uni. Azul Roial	3,18	63,60
197.	20	Folha de Seda 10 uni. Bronze	3,18	63,60
198.	20	Folha de Seda 10 uni. Poá Lilás/Branco	3,18	63,60
199.	50	Base Glicerizada Branca 1kg	14,21	710,83
200.	50	Base Glicerizada Transparente 1kg	14,21	710,83
201.	30	Álcool de Cereais 5 lt	39,00	1170,00
202.	10	Lauril Líquido 5kg	55,66	556,60
203.	52	Essência de chocolate, rosas, algas marinhas, pitanga, limão, flor de laranjeira, flor do campo, alfavaca, girassol e maracujá	102,66	5338,66
204.	15	Mentol	9,60	144,00
PROCESSO Nº 176372/14				
205.	150	Alfinetes C. Cabeça Redonda 15 Unidades. Alfinete de fixação adequados para tecidos finos	3,92	588,00
206.	15	Apontador com Deposito 1 Furo – cor azul. Apontador com deposito. Lâmina de aço temperado : garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade.	3,93	58,55
207.	15	Apontador com Deposito 1 Furo – cor preta. Lâmina de aço temperado : garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade.	3,92	58,85
208.	300	Descrição: Bloco de papel adesivo colorido.composição:Papel adesivo acrílico reposicionável.Dimensões: (42mm x 50mm 400 folhas) Embalagem com 400 unidades	5,94	1.784,00
209.	150	Bloco Lembrete 9X8.5cm Reciclado Caixa c/ 700 folhas Descrição: Bloco de anotações/ Lembrete Cor: Branco Dimensões: 9,0 x 8,5 cm Unidade por embalagem: 01 caixa com bloco de 700 folhas	8,00	1.200,00
210.	50	Borracha Branca c/ protetor plástico Borracha plástica de excelente qualidade; Exclusiva fórmula que deixa poucos resíduos; De fácil limpeza, evitando desperdícios	1,94	97,33

211.	16	Caderno Capa Dura Executivo Profissional 105 folhas rganizer – cor preta Descrição: Formato: 200 mm x 275 mm Folhas: 105 folhas Caderno espiral com 04 furos ideal para arquivamento, com bolso plástico interno. Folhas internas especiais e microserrilhadas, agenda, fax, reunião, quadriculado e anotações. Ideal para empresas, executivos.	80,96	1.295,46
212.	120	Caixa de Arquivo Morto Polionda – cor cinza Descrição: Medidas: 35cm x 13cm x 24 cm.Embalagem com 1 unidade	4,00	480,00
213.	120	Caneta Esferográfica Ponta Fina 0.7 BP-S – cor azul- Ponta de aço inox com protetor de metal; - Esfera 0.7mm- Tinta a base de óleo.	4,53	544,00
214.	120	Caneta Esferográfica Ponta Fina 0.7 BP-S – cor Preta - Ponta de aço inox com protetor de metal;- Esfera 0.7mm - Tinta a base de óleo.	4,53	544,40
215.	60	Caneta Esferográfica Ponta Fina 0.7 BP-S – cor Vermelha - Ponta de aço inox com protetor de metal;- Esfera 0.7mm- Tinta a base de óleo.	4,54	272,40
216.	60	Caneta esferográfica ponta média Cristal -Caixa com 50 unidade – Cor Azul Características- Ponta média - Esferográfica- Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.- Escreve até 3x mais	44,00	2.640,00
217.	30	Caneta esferográfica ponta média Cristal -Caixa com 50 unidade – Cor Preta Características - Ponta média - Esferográfica- Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.- Escreve até 3x mais	43,66	1.290,00
218.	30	Caneta esferográfica ponta média Cristal -Caixa com 50 unidade – Cor Vermelha Características- Ponta média- Esferográfica- Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.- Escreve até 3x mais	43,00	1.290,00
219.	15	Caneta Hidrocor 12 cores Pincel Ponta Fina– embalagem com 12 cores Exclusiva ponta pincel: super macia - Tinta lavável: não mancha o uniforme e estimula a criatividade - Canetinhas imperdíveis: com exclusivas etiquetas adesivas para identificação	18,00	229,96
220.	120	Caneta Marca Texto Gel – cor amarela Marca. Possui inkjet seguro que não suja as impressões jato de tinta. Pode ficar destampado por vários dias sem secar, não atravessa o papel.Traço na marcação de aproximadamente 3mm.Tinta Gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores.	4,31	518,00
221.	120	Caneta Marca Texto Gel – cor verde Marca. Possui inkjet seguro que não suja as impressões jato de tinta. Pode ficar destampado por vários dias sem secar, não atravessa o papel.Traço na marcação de aproximadamente 3mm.Tinta Gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores.	4,33	520,40
222.	30	Caneta Marcador retroprojeter –cor azul Caneta marcador para Retroprojeter. Com ponta de poliéster, indicado para escrita e desenho em transparências. Possui tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.Com ponta de poliéster, as canetas para Retroprojeter apresentam cores vivas e são indicadas para escrita e desenhos em transparências. Possuem tinta de alta qualidade resistente à luz e à umidade Disponível com ponta média, ideal para desenhos e áreas de preenchimento, e com ponta fina, ideal para escrita e pequenos detalhes Modelo:Pincel p/Retroprojeter	4,04	121,40

223.	30	Caneta Marcador retroprojeter –cor preta Caneta marcador para Retroprojeter. Com ponta de poliéster, indicado para escrita e desenho em transparências. Possui tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade. Com ponta de poliéster, as canetas para Retroprojeter apresentam cores vivas e são indicadas para escrita e desenhos em transparências. Possuem tinta de alta qualidade resistente à luz e à umidade Disponível com ponta média, ideal para desenhos e áreas de preenchimento, e com ponta fina, ideal para escrita e pequenos detalhes Modelo: Pincel p/Retroprojeter	4,02	120,60
224.	30	Caneta Marcador retroprojeter –cor vermelha Caneta marcador para Retroprojeter. Com ponta de poliéster, indicado para escrita e desenho em transparências. Possui tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade. Com ponta de poliéster, as canetas para Retroprojeter apresentam cores vivas e são indicadas para escrita e desenhos em transparências. Possuem tinta de alta qualidade resistente à luz e à umidade. Disponível com ponta média, ideal para desenhos e áreas de preenchimento, e com ponta fina, ideal para escrita e pequenos detalhes Modelo: Pincel p/Retroprojeter	4,01	120,50
225.	30	Clips 2/0 com 500g - metal prateado	13,06	390,30
226.	45	Corretivo Líquido Base de Água 17ml Pincel permite fácil aplicação.Ótimo para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografias e erro de cópias. Não contém solventes. Não inflamável.	2,94	132,45
227.	06	Envelope comercial sem cep 75g 114 x 162 Nanci caixa com 1000 unidades Descrição: Envelope comercial de papel off-set Cor: Branco Medida: 114 x 162 mm Gramatura: 75g Ideal para enviar documentos, correspondências, currículos, exames médicos	95,96	577,46
228.	150	Envelope Plástico com Botão A4 Horizontal cor preta Descrição: Formato: 320 x 440 mm; Envelope plástico transparente; Multi-uso; Plástico super resistente que permite sua utilização em diversas situações de acordo com suas necessidades diárias; Fechamento com botão; Tamanho A4.	2,93	440,50
229.	150	Envelope Plástico com Botão A4 Horizontal cor trasparente Descrição: Formato: 320 x 440 mm; Envelope plástico transparente; Multi-uso; Plástico super resistente que permite sua utilização em diversas situações de acordo com suas necessidades diárias; Fechamento com botão; Tamanho A4.	2,93	439,50
230.	150	Envelope Plástico com Ziper 39,5 x 29,0 cm Ziper Case Descrição: Fechamento Completo. Ziper Deslizante.totalmente Transparente 445x340mm.	4,93	740,00
231.	30	Envelope saco branco 90g 176 x 250 pacote com 50 unidades Descrição:Envelope saco de papel off-set Cor Branco Medida: 176 x 250 mm Gramatura: 90 Ideal para enviar documentos, correspondências, currículos, exames médicos.	9,96	298,90
232.	30	Envelope saco branco 90g 260 x 360 embalagem com 50 unidades Descrição:Envelope saco de papel off-set Cor: Branco Medida: 260 x 360 mm Gramatura: 90 Ideal para enviar documentos, correspondências, currículos, exames médicos	15,08	452,50
233.	06	Envelope Saco Plástico A4 com 2 furos 0,12g - Caixa com 500 Unidades Espessura: 0,12g Tamanho: 230 x 310 mm (A4) Dois furos 500 Unidades	141,66	850,00
234.	30	Estojo Eco com 36 Lápis de cor Sextavado Ecolápis – Azul	56,66	1.700,00

		Estojo Eco produzido a partir da cana-de-açúcar. Lápis de cor Ecolápis, com 36 cores, sextavado. Madeira de manejo florestal sustentável e certificado. Cores mais vivas e intensas Ponta max mais resistente. O Ecolápis é produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC - garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente. Ecolápis de cor não perecível		
235.	30	Estojo Eco com 36 Lápis de cor Sextavado Ecolápis – Rosa Estojo Eco produzido a partir da cana-de-açúcar. Lápis de cor Ecolápis, com 36 cores, sextavado. Madeira de manejo florestal sustentável e certificado. Cores mais vivas e intensas Ponta max mais resistente.O Ecolápis é produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC - garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente. Ecolápis de cor não perecível	56,70	1.701,00
236.	12	Grampeador de metal para grampo 26/6 Características:- Cor preto - Capacidade para 25 folhas - 75g/m2 - Alfineta e grampeia - Para grampos 24/6 e 26/6 - Todo em metal - Capacidade pente inteiro	29,23	350,80
237.	30	Grampo 26/6 caixa com 5000 unidades	4,98	149,50
238.	150	Lápis Preto 2B Triangular com Borracha Black Peps Lápis de grafite "Black'Peps" Com borracha. Forma triangular para um melhor apoio dos dedos. Mina bastante resistente. Madeira de alta qualidade.	1,08	162,33
239.	30	Maleta para Pasta Suspensa com 10 Pastas – cor cristal. Descrição: Maleta plástica em prolipopileno com 10 pastas suspensas com grampos plásticos, visores e etiquetas. Medidas: 390 x 140 x 260 mm	60,30	1.809,00
240.	30	Marcador Permanente Pincel atômico 1100P – cor azul. - Ponta de Feltro- Tinta a base de Álcool - Espessura de Escrita:2,0mm, 4,5 mm e 8.0 mm- Recarregável com Tinta TR- Para escrever, marcar e desenhar	2,83	85,00
241.	30	Marcador Permanente Pincel atômico 1100P – cor preta- Ponta de Feltro- Tinta a base de Álcool- Espessura de Escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8.0 mm- Recarregável com Tinta TR- Para escrever, marcar e desenhar	2,83	84,90
242.	30	Marcador Permanente Pincel atômico 1100P – cor vermelha- Ponta de Feltro- Tinta a base de Álcool- Espessura de Escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8.0 mm- Recarregável com Tinta TR- Para escrever, marcar e desenhar	2,85	85,50
243.	300	Papel Couchê A-4 180g c 50 fls Filipaper. Formato: A-4 210x297. Ideal para Impressora Off-set. Não é indicado para Impressora Laser Colorida e Impressora Jato de Tinta Colorida. Resistentes a alta temperaturas, secagem rápida. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantada. Papel especial ideal para convites, cartões, currículos, certificados, apresentações e muito mais. Papel liso sem textura.	17,00	5.100,00
244.	30	Papel Sulfite A4 Branco 75g caixa com 10 pacotes de 500 folhas 210x297mm Brancura e qualidade em 75 g/m2. Ideal para uso em copiadoras, fax de folhas soltas, impressoras laser e jato de tinta. Formato: A4 (210X297mm) Aplicações: Ideal para impressão de relatórios, projetos, trabalhos escolares, informativos, extratos e boletos bancários, contas de telefone, água e luz, desenhos, pinturas, colagens, dobraduras, escritas. Caixa com 10 pacotes 500 folhas por pacote	140,83	4.225,00

245.	300	Papel Vergê A4 180g com 50 folhas - Filipaper – 004117 Papel Vergê A4 180g com 50 folhas Formato: A4 210mm x 297mm Papel especiais multiuso para impressão jato de tinta e laser. Resistentes a altas temperaturas, secagem rápida. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantada Papel especial ideal para convites, cartões, currículos, certificados, apresentações e muito mais. Papel com textura. COR: CREME, SALMÃO OU CINZA.	13,13	3.940,00
246.	30	Pasta "AZ" Ofício c/ ferragem e visor lateral Cor Preta Tamanho: 285 x 344 x 73 mm	7,94	238,20
247.	10.000	Pasta aba elástica PVC – plástica transparente – cor branca; com 3 abas, com elástico tamanho 25 x 18 cm	1,43	14.333,33
248.	150	Prendedor de Metal 19mm caixa com 12 prendedores Descrição: Composição de Metal. 19mm. Embalagem com 12 unidades na cor preto.	12,95	1.942,50
249.	150	Prendedor de Metal 32mm caixa com 12 unidades Descrição: Composição de Metal. 32mm. Embalagem com 12 unidades na cor preto.	14,74	2.308,66
250.	30	Régua Aço 30 cm	10,13	304,00
251.	15	Tinta para Carimbo 40ml – cor preta Formato: 40ml Composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes.	5,01	75,00

1.2 – ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO:

1.2.1 – O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos e características mínimas exigidas na descrição do lote, podendo ser cotados produtos de qualidade superior. As licitantes deverão, sempre que possível, cotar os melhores produtos disponíveis no mercado, devendo os mesmos ser a 1ª (primeira) linha de cada marca oferecida. Materiais de qualidade inferior serão desclassificados;

1.2.2 – Os produtos serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade na escrita, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração, remoção.

1.2.3 – A licitante vencedora deverá garantir a utilização dos produtos durante sua validade. **A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses**, a contar da entrega, salvo disposição em contrário do fabricante;

1.2.4 – **Os produtos líquidos com embalagem plástica, com ou sem lacre**, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento;

1.2.5 - As unidades devem ser entregues em embalagens originais contendo, quando couber: rótulo, marca, data de fabricação, prazo de validade, código de barras, composição, registro no órgão de fiscalização competente e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei. **A licitante vencedora deverá anexar nos lotes, etiqueta de identificação e telefone**;

1.2.6 - Quanto a problemas de qualidade, regularidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Secretaria/Setor a que o item está subordinado, será responsável pela troca do produto que apresentar problemas;

1.2.7 - Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamento, produtos manchados, sujos, com mofo, enferrujados ou produtos com aparência duvidosa, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos;

1.2.8 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO, quando aplicável;

1.2.9 - Para os produtos em que é solicitada medida e/ou capacidade, haverá tolerância máxima de 1% (um por cento) para mais ou para menos;

1.2.10 – **A contratada deverá, obrigatoriamente**, fornecer um **número de Fax ou endereço de e-mail** para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade;

1.2.11 – O descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital acarretará, desclassificação/inabilitação da licitante independente das sanções dispostas no item 10.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Serão admitidas à licitação as Empresas que apresentarem os documentos comprobatórios de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal de acordo com as normas da **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06**, a saber:

2.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial e em caso, de Sociedade por Ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), com situação cadastral ativa;

2.3 - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.5 - Prova de Regularidade trabalhista, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

2.6 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, impresso e assinado por contador responsável, já exigível e apresentado na forma da Lei, para comprovação da boa situação da empresa, com termo de abertura e encerramento devidamente registrados na forma da lei, no local, por lei, pertinente (Junta Comercial, etc.) através de:

a) carimbo; ou

b) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Ila - A comprovação da boa situação financeira far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados;

$$LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } \underline{0,8}$$

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} \text{ igual ou superior a } \underline{0,8}$$

$$SG = \frac{AR}{PC + PNC} \text{ igual ou superior a } \underline{1,2}$$

Legenda:

LC = Liquidez Corrente	ANC = Ativo Não Circulante
AC = Ativo Circulante	PNC = Passivo Não Circulante
PC = Passivo Circulante	SG = Solvência Geral
LG = Liquidez Geral	AR = Ativo Real

Composição do Ativo Real - Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.

Classificação final das empresas - As licitantes que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

Tendo em vista o que consta da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 787/07, o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) foi alterado, no sentido de permitir que o Balanço Patrimonial do exercício 2008, referente ao ano-calendário de 2007, fosse considerado válido até 30 de junho de 2010, e o Balanço de 2012, ano-calendário de 2011, seja considerado válido até 30 de junho de 2014, e assim sucessivamente, independente do tipo de constituição da pessoa jurídica, tudo como forma de garantir a isonomia entre os participantes de licitações e as contratações da Administração Pública Federal. Esse procedimento, que foi adotado por alguns Estados da Federação, nos parece correto e será adotado também neste certame, decorrentes das modificações realizadas pela Instrução Normativa nº 787/07, da Receita Federal.

2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura da licitação;

2.8- Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Concorrência 02/2014**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88 combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei de Licitações, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

2.9 - Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Concorrência 02/2014**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (federal, estadual e municipal).

OBS: As declarações solicitadas nos subitens 3.8 e 3.9 deverão estar assinadas, por representante legal, comprovado no registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou, por procurador com poderes específicos para tal.

2.10 – As empresas que se enquadram como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, conforme Lei Complementar 123/06, e desejam se beneficiar desta, deverão enviar declaração assinada por contador, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações, não excluindo as sanções da legislação penal. A falta desta declaração importará na perda de qualquer benefício da Lei Complementar 123/06.

2.11 – As empresas que emitirem declarações, atestados ou utilizar declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de habilitação, classificação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, as declarações falsas estarão sujeitas às penalidades da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, não excluindo a aplicação das sanções previstas na legislação penal.

2.12 - Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser **originais, ou cópias autenticadas por tabelião** ou funcionário do setor de licitação até o dia 30º dia anterior a data de abertura.

Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original, ou cópia reprográfica sem autenticação, entretanto, estarão sujeitos a verificação de suas autenticidades através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

2.13 - Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser correspondentes unicamente à matriz da licitante ou à filial que ora se habilita para este certame licitatório (devem ser em nome de uma única empresa, razão social). Os documentos que não conterem data de validade expressa serão aceitos com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias retroativos a data de abertura da licitação, salvo disposição em contrário neste edital.

2.14 - O descumprimento das cláusulas acima ocasionará a inabilitação da licitante.

2.15 - Se o proponente se fizer representar, deverá **juntar procuração** ou **carta de credenciamento**, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação (vide item 11.5).

2.16 - NOTA IMPORTANTE:

2.16.1 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 02 (dois) dias úteis após encerramento da greve. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

2.16.2 - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

2.16.3 - Havendo, por parte dos Órgãos Diretivos das entidades governamentais grevistas, normatização sobre o procedimento a ser adotado em relação aos documentos por elas expedidos, somente será aceita documentação que estiver atendendo aos dispositivos da respectiva normatização.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA (LOCAL, FORMA E PRAZO) E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 – Todo o material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua: Borges de Medeiros, nº 1800, Vacaria/RS, fone (54) 3231 6464, mediante aviso prévio, através da responsável Clarisse Brustolin.

3.2 - **O desrespeito quanto à forma, o local, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado**, fará com que a empresa vencedora seja imediatamente notificada para regularização, ficando entendida que correrá por sua conta e risco esta adequação, incorrendo em mora, estando passível de sofrer as penalidades previstas no item 10 deste edital.

PRAZO DE ENTREGA:

3.3 – Os produtos devem ser entregues em até **10 (dez) dias subseqüentes ao recebimento da nota de empenho**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas nos dispositivos 10.1 ao 10.5 deste edital.

FORMA DE PAGAMENTO:

3.4 - **Os pagamentos** serão efetuados em uma única vez, em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos objetos licitados, com preço fixo e sem reajuste.

OBSERVAÇÃO: Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, Município de Vacaria, além do nº do edital (Concorrência Nº 02/2014), a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmití - los via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

4 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

4.1 - Em envelope fechado e indevassável (nº 01), os proponentes apresentarão os documentos descritos nos itens **2.1** ao **2.9**, e, se for o caso, itens **2.10** e **2.15**, contendo na parte externa do envelope a seguinte menção:

**MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2014
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - *Nome da Empresa*
E-MAIL
FONE E FAX**

OBSERVAÇÃO:

Para tornar o certame mais célere, a licitante que enviar os envelopes antecipadamente, e que não se fizer presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá (opcional) enviar dentro do envelope nº 01, **DECLARAÇÃO (Declaro que desisto expressamente do prazo legal a que tenho direito na fase de habilitação para eventual interposição de recursos ou impugnações, desde que seja habilitado)** assinada pelo representante legal da mesma, dando assim seguimento ao certame.

4.2 - Em envelope distinto, lacrado, (nº 2), os licitantes apresentarão a **proposta de preços**, mencionando o valor da respectiva proposta, com observância dos itens (4.3 ao 4.9), devendo ser assinada pelo responsável legal. Se for procurador, anexar a procuração respectiva. Deverá constar na parte externa do envelope a seguinte menção:

**MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2014
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE - *Nome da Empresa*
E-MAIL
FONE E FAX**

4.3 - A proposta deverá atender os termos deste Edital quanto ao prazo de entrega/execução e as condições de pagamento.

4.4 - O preço proposto será fixo, não se admitindo reajustes sob qualquer título.

4.5- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, materiais, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado.

4.6-O preço proposto será considerado completo e suficiente para o objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não faça cotação errada.

4.7- A apresentação da proposta pela empresa participante implica aceitação deste edital, bem como, das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

4.8 – A validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo as propostas, prazo este, de acordo com o prazo legal de convocação para contratação (Artigo 64 § 3º).

4.9 - As propostas que não atenderem os termos deste EDITAL serão desclassificadas.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1- O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o **MENOR PREÇO** por item.

5.2 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3 - Para efeito do disposto no item 5.2 do edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I) – A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, logo após a classificação (depois de ultrapassada a fase recursal das propostas, atendido cada caso, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto), em sessão que realizar-se-á, em data e horário estipulado na ata de julgamento, através de representante devidamente habilitado com poderes para tal, conforme item 9.2 do edital, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II) – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, devendo estas estarem presentes na mesma data e horário da sessão designada no inciso I do caput deste item, sendo entendido o seu não comparecimento como renúncia ao privilégio concedido.

III) – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou em caso de não-contratação nos termos previstos no caput do item 5.2, existindo mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresa brasileiras; e

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

5.4 - Ocorrendo **empate real**, o qual não se enquadre em nenhuma hipótese do item 5.2 e 5.3 do edital, será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria, em dia e horário a ser fixado em ata e dando ciência a todos os licitantes, conforme estipula a Lei de licitações em seu Artigo 45 §2º. O disposto nos subitens 5.2 e 5.3, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06. Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO:

A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação será efetuada pelo Sr. Prefeito Municipal à proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço por item licitado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente com a presente licitação correrá por conta da atividade:

10 – Secretaria Municipal da Saúde
6.022 – Incentivo de Qualificação da Atenção Básica em Saúde
33903000 – Material de Consumo – 8001 –

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

9.2 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, novas propostas de preços, desistir ou apresentar recursos, assinar atas, as licitantes ou seus representantes devidamente credenciados, com poderes específicos para tal e os membros da Comissão de Licitações.

9.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

9.4 - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de anular por ilegalidade ou revogar a presente licitação por razões de interesse do serviço público, sem que assista aos interessados direitos a qualquer indenização;

9.5 - Em caso de reclamação, a licitante deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, sempre via protocolo;

9.6 - A licitante assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município;

9.7 - A licitante que não satisfizer os compromissos assumidos, será notificada via protocolo e reincidindo na falta poderá sofrer as penalidades conforme item 10 do edital;

9.8 - O licitante fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas compras até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.9 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, e dos itens disciplinados neste edital, conforme o disposto no artigo 34, da Lei 11.488/07.

9.10 – Devido à grande quantidade de objetos licitados, caso algum item adjudicado pela Comissão de Licitações seja constatado que está fora do valor de mercado (comprovadamente através de orçamentos), e, por um lapso, não seja desclassificado no momento correto (sessão de julgamento), este será desclassificado posteriormente, se verificado antes de criada a obrigação de pagamento.

9.11. Servidores, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

9.12. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a juízo da Comissão, não implicará a desclassificação da licitante.

10- DAS PENALIDADES A SEREM APLICADAS ÀS EMPRESAS:

10.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.1.2 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.2 – MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

10.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

10.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre a respectiva fatura, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

10.3 – SUSPENSÃO

10.3.1 – A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Vacaria/RS destina-se aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

10.3.2 - Por 6 (seis) meses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

10.3.3 - Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar o Termo de Contrato e Retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido.

10.3.4 - Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

- II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato;
- III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- IV - Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;
- V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade;

10.4 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.4.1 - A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;

II - Evidência de atuação com interesses escusos;

III – Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

10.4.2 – Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Vacaria/RS, poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

10.4.3 - A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

10.5 - As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

11- DAS INFORMAÇÕES:

Maiores informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, 915, nesta cidade de Vacaria, no horário de expediente, ou pelo fone 54- 3231 6410.

Vacaria, 13 de março de 2014

Vera Marcelja
Prefeita Municipal em exercício